



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 197/2003.

De 01 de setembro de 2003.

Abre crédito adicional especial no orçamento corrente do Município.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, ao saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria De Desenvolvimento e Obras
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Função: 17 – Saneamento
Programas: 0103 – Modernização e Manutenção da área Rural do Município.
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural
Projeto: 1.214 – Construção de Rede de Distribuição de Água oriunda dos poços

artesianos.

Recurso: 01 – Livre

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Planejamento
Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39.02 – Serviço de Limpeza – R\$ 3.000,00

Art. 3º. Fica incluída na Lei 145/02 que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2003 a ação n.º 7 – Construção de Rede de Distribuição de água na zona rural oriunda de poços artesianos, do Programa de governo n.º 103 – Modernização e Manutenção da área rural do município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de setembro de 2003.

CERTIFICO QUE

Registre-se e publique-se

O Documento de Nº 197/2003

Foi publicado nesta data.

Nasser Elias Hasan
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 01/09/2003

do Incra - RS, 01/09/2003

Responsável: Valmir

Carlos Juarez de Lima Pedroso

Secretário da Administração e Planejamento.